



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrerios@viareal.cc

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO.

Parecer Nº 01

Projeto de Lei nº 13/2018 – Dispõe sobre a gestão, a movimentação financeira em conta específica e divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, cuja finalidade tem a missão de promover as adequações previstas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15.01.2018. Assim, conforme determinado pela Portaria em questão, a movimentação dos recursos do FUNDEB, o qual é utilizado para assegurar manutenção e o desenvolvimento da educação básica pública municipal e a valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração (pagamento aos profissionais do magistério), deverá ocorrer em conta específica do referido Fundo, as quais deverão ser abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação que, no âmbito municipal, é a Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2018.

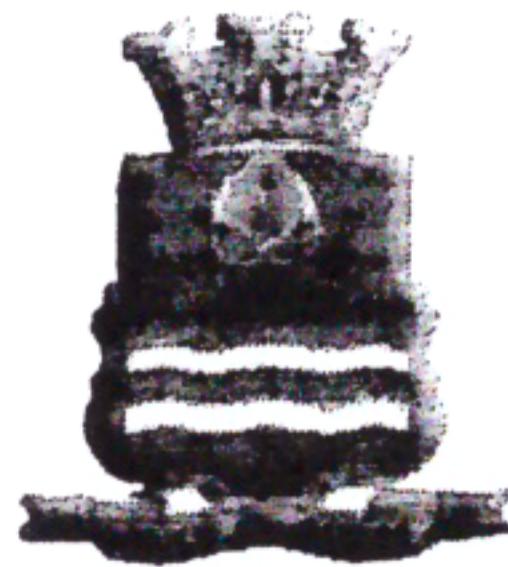
Ronivon Alves de Souza
Presidente da Comissão


Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

*Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação*

*Presidente
22/03/2018*


Daniel Antônio Vieira
Membro



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrerios@viareal.co

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

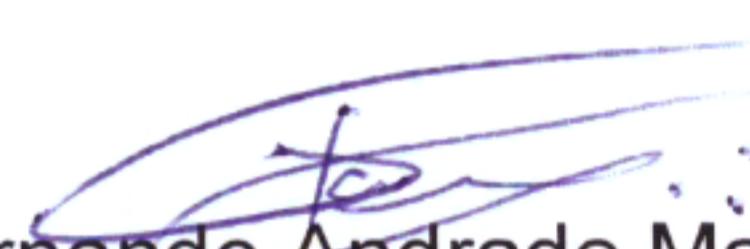
Parecer N° 02

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2018 - Dispõe sobre a gestão, a movimentação financeira em conta específica e divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, cuja finalidade tem a missão de promover as adequações previstas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15.01.2018. Assim, conforme determinado pela Portaria em questão, a movimentação dos recursos do FUNDEB, o qual é utilizado para assegurar manutenção e o desenvolvimento da educação básica pública municipal e a valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração (pagamento aos profissionais do magistério), deverá ocorrer em conta específica do referido Fundo, as quais deverão ser abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação que, no âmbito municipal, é a Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

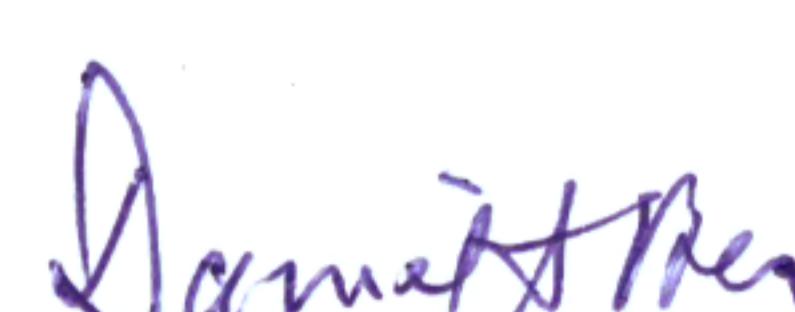
Sala das Sessões, em 22 de março de 2018.

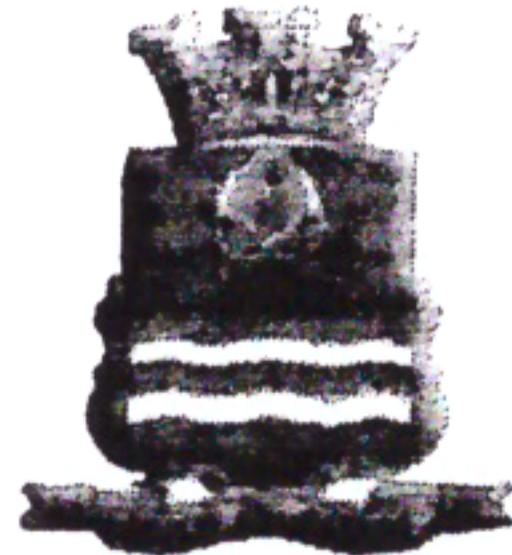

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Antônio Teodoro Ferreira
Relator

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*

*Presidente
22/03/2018*


Daniel Antônio Vieira
Membro



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrerios@viareal.co

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Parecer N° 03

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2018 - *Dispõe sobre a gestão, a movimentação financeira em conta específica e divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.*

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, cuja finalidade tem a missão de promover as adequações previstas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15.01.2018. Assim, conforme determinado pela Portaria em questão, a movimentação dos recursos do FUNDEB, o qual é utilizado para assegurar manutenção e o desenvolvimento da educação básica pública municipal e a valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração (pagamento aos profissionais do magistério), deverá ocorrer em conta específica do referido Fundo, as quais deverão ser abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação que, no âmbito municipal, é a Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2018.

Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Relator

Antonio Teodoro Ferreira
Membro

*Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação*

*Presidente
22/03/2018*